



Exmo. Senhor  
Diretor Regional de Educação  
da Região Autónoma da Madeira  
Dr. Marco Paulo Gomes  
[dre@live.madeira-edu.pt](mailto:dre@live.madeira-edu.pt)

21 OUT 2016

Sua referência:

Nossa referência: S-DGE/2016/3762  
DSDC

Data de Expedição:

**Assunto:** Organização Modular do Programa e Metas Curriculares de Português, de Matemática A e de Física e Química A para os Cursos Científico-Humanísticos na modalidade de Ensino Recorrente

Com a entrada em vigor, a partir do ano de 2015/2016, dos *Programa e Metas Curriculares de Português - Ensino Secundário*, *Programa e Metas Curriculares de Matemática A - Ensino Secundário* e *Programa e Metas Curriculares de Física e Química A - Ensino Secundário*, homologados pelo Despacho n.º 868-B/2014, de 20 de janeiro, e dado que os programas das disciplinas que compõem os planos curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário na modalidade de ensino recorrente são os mesmos, em termos de conteúdos, que os das disciplinas homónimas dos Cursos Científico-Humanísticos do ensino regular, procedeu-se à organização modular dos referidos *Programas*. No caso das disciplinas de Português e de Matemática A, os referidos *Programas* foram convertidos em nove módulos, correspondendo a três módulos por cada ano de escolaridade do Ensino Secundário. No que diz respeito à disciplina de Física e Química A, foi o Programa convertido em seis módulos, correspondendo a três módulos por cada ano de escolaridade do ciclo da disciplina (10.º e 11.º anos). Tal como consta na matriz curricular, a unidade letiva considerada nesta modularização é de 45 minutos. Cada módulo deve corresponder a um período letivo, havendo lugar às necessárias adaptações dos conteúdos programáticos às aulas disponíveis, em função quer da carga horária semanal das disciplinas quer da duração do referido período.

A Organização Modular do Programa e Metas Curriculares de Português, a Organização Modular do Programa e Metas Curriculares de Matemática A e a Modularização do Programa e Metas Curriculares de Física e Química A (disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral da Educação) mereceram despacho superior de concordância do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 31/08/2016, de 22/08/2016 e de 13/09/2016, respetivamente, e visam constituir-se como documentos curriculares para a leção das disciplinas de Português, de Matemática A e de Física e Química A dos Cursos Científico-Humanísticos na modalidade de Ensino Recorrente a partir do ano letivo de 2016/2017.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

José Vítor Pedroso



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO